





EDITALNº023/2025-DEPARTAMENTOLETRASMODERNAS - REPUBLICAÇÃO

A Coordenadora do Curso de Letras na modalidade a distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro dereserva de **PROFESSOR FORMADOR** para atuação junto nos cursos de Graduação e Pós- Graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância, pela Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **PROFESSOR FORMADOR** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo Departamento de Letras Modernas da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2. DASVAGAS, CARGAHORÁRIA EREMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados 3 (três) Professores Formadores por disciplina para atuarem na modalidade a distância, conforme segue:

| CURSO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | PARCELAS DE BOLSA |
|------------|---|------------------|----------------------|
| Letras EAD | 13748-PráticadeExtensãoemLínguaInglesal- Escrita | 68 horas | 4 |

- 2.1.1 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 2.1.2 O candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar a disciplina para a qual estápleiteando a vaga.
- 2.2 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 2.3 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.
- 2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), cada parcela, para cada oferta da disciplina no período de validade deste Processo Seletivo, conforme a tabela disponível no subitem 2.1 do presente edital e as seguintes diretrizes:
 - 2.4.1 OfertadeDisciplinaConvencional:1(uma)mensalidadedebolsa,noperíodo,paracada







- 15 horas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.
 - 2.4.2 Oferta de componente curricular de Estágio supervisionado obrigatório: 1 (uma) mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio.
 - 2.4.3 OrientaçãoparaTrabalhodeConclusãodeCurso(TCC)ououtrosprojetosacadêmicos:1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC ou outros projetos acadêmicos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.
 - 2.4.4 Reoferta de Disciplina em Cursos de Graduação: 1 (uma) mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de 12 (doze) meses, para cada grupo de 30 (trinta) alunos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.
- 2.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacionalde Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 2.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8 Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento dePessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.8.1 DetalhesImportantesaRespeitodaContaCorrente Bancária:

- 2.8.1.1 Não podes er contacorrente que possualimite diário para de pósitos outransferências;
- 2.8.1.2 **Não**podesercontacorrente**exclusiva**pararecebimentodesalário;
- 2.8.1.3 **Não**pode sercontapoupança;
- 2.8.1.4 Emcasodecontaconjunta, obolsista devesero titular da conta.

3. DARESERVADEVAGAS

- 3.1 **Será reservado 25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 3.2 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validadedo Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do "Termo de Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo I, conforme as instruções contidas no subitem 3.4 deste edital.
- 3.4 Seráconsideradadocumentaçãocomprobatória:
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.







- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Paracandidatoscomdeficiência:laudomédicoqueatesteaespécieeograuda deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.5 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.6 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.
- 3.7 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada aopção pelo percentualde reserva de vagasno preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.8 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação

4. DOSREQUISITOSMÍNIMOSPARAAFUNÇÃODEPROFESSORFORMADOR

- 4.1 Paraa participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:
- 4.2 Ser docente concursado (EFETIVO) do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de professores temporários ou professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;
 - 4.2.1 Para o caso de professor externo, o recebimento da bolsa não gera ao Assistente Pedagógico vínculo empregatício com a UEM.
- 4.3 Possuirexperiênciamínimade1(um)anonomagistériosuperior;
- 4.4 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;
- 4.5 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

5. DADESCRIÇÃOSUMÁRIADASFUNÇÕES

- 5.1 Asprincipaisfunçõesdo**ProfessorFormador**são:
 - 5.1.1 Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino a distância;
 - 5.1.2 Entregar material do componente curricular e assinar o Termo de Licença de DireitosAutoraisGratuita,quepodesersubstituídopelaFichade







- Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, enquanto essa contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado no componente curricular;
- 5.1.3 Realizar, nos meses em que houver recebimento de bolsas, o preenchimento do relatório acerca das atividades realizadas na função de Professor Formador, disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas do NEAD/UEM;
- 5.1.4 Gravar as videoaulas do componente curricular até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua inclusão no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.1.5 Conhecer adequadamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais do componente curricular na Plataforma Moodle;
- 5.1.6 Elaborar, revisar e/ou alterar atividade avaliativa referente ao conteúdo do componente curricular, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando o espelho de resolução para dar suporte aos tutores;
- 5.1.7 Corrigir as avaliações ou permitir que sejam corrigidas pelos tutores por meio de espelho de resolução e barema;
- 5.1.8 Ficar responsável pela reavaliação da atividade avaliativa que for solicitada por algum aluno;
- 5.1.9 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;
- 5.1.10 Lançar as médias finais dos alunos na Secretaria Acadêmica Virtual, obedecendo estritamente o prazo fornecido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos;
- 5.1.11 Acessar diariamente a Plataforma Moodle e dar retorno às solicitações da coordenação, dos tutores e dos alunos em até 24h;
- 5.1.12 OrientareavaliarosalunosnodesenvolvimentodoTCC, quandoforocaso;
- 5.1.13 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- 5.1.14 ParticipardasatividadesdecapacitaçãopromovidaspeloNeadepelaCoordenação do Curso sempre que convocado;
- 5.1.15 Ficar responsável pela reoferta do componente curricular regular, ou daorientação, cumprindo os prazos para entrega dos documentos necessários, sem que isto implique, necessariamente, no direito de receber bolsas adicionais.

6. DASETAPASDOPROCESSO SELETIVO

- 6.1 Oprocessoseletivodequetrataopresente Editalserá desenvolvido em três etapas:
 - 6.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição** *online* e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 6 do presente Edital.
 - 6.1.2 Somenteparticipará dapróxima etapao candidato quetiver ainscriçãodessa etapa homologada.
 - 6.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.







- 5.1.4.1A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas atéduascasas decimais deprecisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maiorpontuação, no subitem 7.1, em Formação Acadêmica;
- b) Maiorpontuação, no subitem 7.1, em Experiência Profissional;
- c) Maioridade.

7. DAPRIMEIRAETAPA:INSCRIÇÃOON-LINE

7.1 No período compreendido entre as **20 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **02 deoutubro de 2025** e às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **18 de outubro de 2025**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar **todos** os seguintes procedimentos.

7.2

- 7.2.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço https://forms.gle/NSzMd12PakPkmm6r6 preenchê-lo, selecionando a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) está pleiteando a vaga, e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:
- 7.2.1.1 Documento que comprove vínculo como Professor efetivo da UEM, conformeexigido no subitem 3.2 do presente Edital;
 - 7.2.1.1.1 Não havendo docentes efetivos do quadro da instituição inscritos para determinada disciplina, será admitida a participação de professores temporários ou professores externos, exclusivamente, para a referida disciplina.
- 7.2.1.2 Documento que **comprove** a *experiência profissional de, no mínimo, um ano magistério superior*, conforme exigido no subitem 3.3 do presente Edital;
- 7.2.1.3 Documentação comprobatória para reserva de vagas, conforme subitem 3.4 do presente edital apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas.
- 7.2.1.4 Documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **AvaliaçãoCurricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital.
- 7.2 O candidato pode efetuar uma inscrição para uma ou mais disciplinas. Caso efetive mais de uma para a mesma disciplina, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
- 7.3 O Departamento de Letras Modernas não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais







deretificação.

8. DASEGUNDAETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Nestaetapa, serão analisados epontuados os itensabaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

| ITEM | | PONTUAÇÃO | | |
|--|--|---|--|--|
| | GRADUAÇÃO | 2ponto(porcursoconcluído) | | |
| FormaçãoAcadêmica (Máximode10pontos) | ESPECIALIZAÇÃO | 5ponto(porcursoconcluído) | | |
| | MESTRADO | 8(porcursoconcluído) | | |
| | DOUTORADO | 10(porcursoconcluído) | | |
| ExperiênciaProfissional (Máximo de 10 pontos) | TEMPODEEXPERIÊNCIANOENSINO SUPERIOR | 1pontoporanocompletodeexperiência no ensino superior | | |

- 8.2 Noitemformação acadêmica, será pontuado a penasama i or titulação entre ostítulos comprovados.
- 8.3 Nãosãoconsiderados **comprobatórios**, paracontagemde experiência, os documentos que não **comprovarema data de início** e a **data de término** da referida experiência.
- 8.4 Nocasodeexperiências referentes ao mes moperío do edentro de uma mes macategoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.
- 8.5 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.
- 8.6 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

9. DOCRONOGRAMADOPROCESSOSELETIVO

| FASE | DATA/PERÍODO | | | |
|---|---|--|--|--|
| Inscrições | Das 08 h 00 (horário de Brasília/DF) do dia 02 de outubro de 2025 às 23 h 59 m in (horário de Brasília/DF) do dia 18 de outubro de 2025 . | | | |
| Homologaçãodasinscrições | 19deoutubrode2025 | | | |
| Interposiçãoderecursosquantoaoresultadoda homologação das inscrições | Atéàs 23h59min (horáriodeBrasília/DF)dodia 20deoutubrode2025, (prazomáximo) | | | |
| Convocação para o Procedimento de Heteroidentificaçãodoscandidatoscominscrição homologadaoptantespelasvagasreservadas | Dia21deoutubrode2025 | | | |







| ProcedimentodeHeteroidentificaçãodoscandidatos com inscrição homologada optantes pelas vagas reservadas | Dia22deoutubrode2025 |
|---|---|
| Interposiçãoderecursosquantoaoresultadodo Procedimento de Heteroidentificação | Atéàs 23h59min (horáriodeBrasília/DF)dodia 23deoutubrode 2025 (prazomáximo) |
| ResultadodaAvaliaçãoCurricular | 25deoutubrode 2025 |
| Interposição de recursos quanto a or esultado da Avaliação Curricular | Atéàs 23h59min (horáriodeBrasília/DF)dodia 26deoutubrode 2025 (prazomáximo) |
| Resultadoparcial | 27deoutubrode 2025 |
| Interposição de recursos quanto a or esultado parcial | Atéàs 23h59min (horáriodeBrasília/DF)dodia 28deoutubrode 2025 (prazomáximo) |
| Resultado Final | 29 de outubro de 2025 |

9.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico se https://dlm.uem.br/

10. DACLASSIFICAÇÃOERESULTADOFINALDOPROCESSOSELETIVO

10.1 A nota final de cada candidato será obtida por meio da análise curricular conforme a tabela de pontuação disponível no item 7 do presente Edital, sendo:

NOTAFINAL=Pontuação de Formação Acadêmica + Pontuação de Experiência Profissional

- 10.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida porcada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - a) Maiorpontuação, no subitem 7.1, em Formação Acadêmica;
 - b) Maiorpontuação, no subitem 7.1, em Experiência Profissional;
 - c) Maioridade.

11. DACONVOCAÇÃOECONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis para cada disciplina tem o início previsto para o mesmo mês de início da oferta da disciplina e está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

12. DASDISPOSIÇÕESFINAIS

- 12.1 Nãoserácobradataxade inscrição.
- 12.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 12.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico https://dlm.uem.br/







- 12.4 AentregadosdocumentossolicitadosnesteEditalnãoafastaanecessidadede apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias ou pelo NEAD/UEM.
- 12.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6 O presente processo seletivo terá validade de cinco anos a partir da data de publicação do Resultado Final, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 12.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e- mail sec-dlm@uem.br
- 12.8 OscasosomissosserãoresolvidospelaComissãoAvaliadora.

Maringá,01deoutubro 2025

²rof.Dra.RosângelaAparecida Alves

CoordenadoraCursoLetrasEAD

Þrof.Dr.ÁlvaroDavidHwang

ChefedoDLM







ANEXOI

TERMODEAUTODECLARAÇÃO

| Sr(a).Coordenador | ·(a), | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|---------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------|
| Eu, | | | | | (nomedocandi | |
| | (nacionalidade), | CPF | | | | |
| telefone | | | | | | |
| DECLARO ser pess | oa: | | | | | |
| ()negra | | | | | | |
| ()parda | | | | | | |
| ()indígena | | | | | | |
| ()comdeficiência (|) | | | | | |
| transgênero | | | | | | |
| ()travesti | | | | | | |
| comprometendo- | me a enviar a doc | umenta | ação com _l | probatória e | e/ou, quando for | o caso, |
| comparecer ao p | procedimento de l | heteroi | dentificaç | ão e/ou ac | Comitê de Inc | lusão e |
| Acessibilidade de | signado para o pre | sente F | Processo S | Seletivo , em | momento oport | uno, sob |
| pena de ter a min | ha inscrição process | sada co | mo de car | ndidato para | ampla concorrêr | ncia para |
| • | etendido, nos term | | | | · · | |
| | e 2023, estando cie | | | • | | |
| - | ão seja falsa, de aco | - | | - | - | |
| - | - | Jiuo co | illo dispos | sto no parag | raio unico do art | igo z=ua |
| Lei nº 12.990/201 | 4 | | | | | |
| Nestestermos,ped | le deferimento. | | | | | |
| (nome da cidade) | | , | de | | de | |
| | | | | | | |
| | (Assinatu | radoca | ndidatope | loGov.br) | | |
| | (, 133111414 | | | , | | |